

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 27/06/2023, processo administrativo nº 2607/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/MF:** 13.169.056/0001-16

**END:** RUA 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** ELIAS GOMES DA SILVA      **CPF:** 027.667.478-26

**CONTATOS:** (61) 3083-0776 / 9 8211-4871 / [doctormedgo@gmail.com](mailto:doctormedgo@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (EM MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA	TALGE	300	PACOTES	4,50	1.350,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-1509 – [contato@alexania.go.gov.br](mailto:contato@alexania.go.gov.br) – <http://www.alexania.go.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

	EXTENSÃO) PCT/ 100 UND					
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM (22GX 1 1/4") (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR IMPORT	400	CAIXAS	5,48	2.192,00
24	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE CONTENDO 500G DE PESO.	FAROL	500	ROLOS	12,89	6.445,00
55	CABO DE BISTURI Nº 03. TAMANHO 13CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	12	UNIDADES	10,27	123,24
89	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 07 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DECARBOX	500	UNIDADES	3,59	1.795,00
90	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE	DESCARBOX	200	UNIDADES	5,18	1.036,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.					
101	CUBA RIM EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700ML.	FAMI	10	UNIDADES	47,70	477,00
120	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA COMPACTA RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE E HIPOALERGENICA, CAIXA COM 50UND.	MAXCOR	1.000	CAIXAS	15,06	15.060,00
188	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 22 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	MAXICOR	50	CAIXAS	23,78	1.189,00
212	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE CIDRO, SEM LATEX, COM CLIPE NASAL, TRIPLA PROTEÇÃO. CX C/50UND.	TALGE	2.000	CAIXAS	7,95	15.900,00
216	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 - POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS); NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI DE 4 A 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COM REGISTRO NA ANVISA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E QUE	KDU	7.000	UNIDADES	0,63	4.410,00

Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA RDC 379 DE 23 DE MARÇO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
290	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	1.000	UNIDADES	0,69	690,00
291	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	1.000	UNIDADES	0,71	710,00
319	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIOBASE	200	UNIDADES	1,13	226,00
335	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA -TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F, BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2M, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD).	SUPERMEDY	50	UNIDADES	59,85	2.992,50
336	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - BRANCO; MEDIÇÃO DIGITAL; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY CL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	GTECH	100	UNIDADES	11,36	1.136,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000  
(62) 3336-1509 – [contato@alexania.go.gov.br](mailto:contato@alexania.go.gov.br) – <http://www.alexania.go.gov.br/>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de julho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**  
**JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA**  
**GESTORA**

**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**ELIAS GOMES DA SILVA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**